

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – FFLCH/ USP

### Gênero e mídias: a questão do aborto

**Aluna: Maria Talib**

**1º semestre/ 2011**

Pretendo neste trabalho discutir a questão da interrupção voluntária da gravidez. Este tema bastante delicado sempre que vem à tona gera muita polêmica entre os diferentes setores da sociedade, dividindo os posicionamentos entre a opinião pública, governo, igrejas e movimentos sociais. As mídias têm grande importância no acesso a esta discussão, pois, além de tornarem público o debate mediante ampla divulgação, podem influenciar as opiniões de maneira positiva ou negativa.

A interrupção voluntária da gravidez será discutida aqui a partir da teoria de gênero, uma importante corrente de estudos que leva em consideração as relações entre os sexos, defendendo que tais relações ocorrem mediadas pela construção cultural das identidades e dos papéis sociais entre homens e mulheres na sociedade. Ou seja, o aborto se constitui como um dos temas possíveis de serem abordados por esta vertente justamente por se tratar de uma demanda do âmbito privado que extrapola as dimensões individuais e por se constituir como uma questão social mais ampla, relacionando sexualidade, gênero, direitos e políticas públicas.

Parto da ideia e do conceito de Gênero como uma construção ou constituição social do sexo. Tal noção desnaturaliza as diferenças entre homens e mulheres, que não estão na ordem da natureza e sim da cultura. Entendo gênero como algo referente “à organização social da relação entre os sexos”, como delimita Joan Scott (1990, p. 05). O termo é uma tentativa das feministas de pontuar a inadequação das teorias vigentes em relação à desigualdade entre os sexos. E pode ser entendido como:

(...) elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre o sexo, e (...) um primeiro modo de dar significado às relações de poder (SCOTT, 1990, p.14).

Segundo Scott (1990), tais âmbitos se constroem de modo recíproco e devem ser redefinidos a partir de uma noção de igualdade política e social que também leve em consideração classe e raça e não apenas sexo.

A utilização desta categoria de análise, formulada pela teoria feminista, tem grande importância, pois permitiu romper com as ideias de masculinidade e feminilidade como naturais e condicionadas biologicamente, é a partir deste prisma que a interrupção voluntária da gravidez foi pensada pelas autoras aqui mobilizadas.

Martha Célia Ramirez (2000) entende que o campo reprodutivo, e conseqüentemente as questões que envolvem o aborto, é configurado pelas esferas política, conceitual e das representações de gênero. Do ponto de vista desta discussão, a televisão e os jornais podem funcionar como uma forma de construção pública do gênero, configurando-se como um lugar hegemônico na produção simbólica das categorias de gênero e disseminando certas questões sociais.

As mídias atuam produzindo representações sociais através de negociações de sentido, usando representações que já estão presentes em partes da sociedade, mas disseminando-as mais amplamente. A interrupção voluntária da gravidez é justamente o tema escolhido a ser estudado dentro dessa esfera. Se a recepção dos produtos das mídias também orienta a produção e no processo de comunicação, acontece uma via de mão dupla, as mídias oferecem acesso à discussão em relação ao aborto, os artigos jornalísticos e as narrações da televisão podem revelar o debate latente acerca do aborto em determinada época e também influenciam a formação de opiniões em relação a este assunto.

Dessa forma, as mídias disseminam uma discussão complexa e bastante cara à sociedade contemporânea e que não pode ser ignorada: a discussão da interrupção voluntária da gravidez. As autoras a seguir se debruçaram sobre esta questão.

Mariza Corrêa (2001) pondera que, num contexto mais geral, o percurso do feminismo nos estudos de gênero ganha sentido se o cenário político e cultural forem levados em conta. Pondera ainda que a reflexão sobre a situação das mulheres na sociedade gerou e ainda gera o interesse pela pesquisa. Levando-se em consideração que o aborto é um dos temas da pauta do movimento feminista e uma das demandas que não sofreu flagrante avanço, como a descriminalização ou legalização, analisar os discursos sobre este tema nas mídias, tanto impressa quanto televisiva, significa entender como se dá o debate e como ele é construído.

A interrupção voluntária da gravidez se configura como uma questão bastante complexa que envolve diversos âmbitos de discussão:

A autora Danielle Ardaillon (1997) pensa justamente os limites entre ação estatal e respeito aos direitos individuais, quando o assunto é aborto, bem como a extensão do alcance do controle social sobre a sexualidade e o corpo das mulheres. A demanda de livre acesso ao aborto constitui um debate conflituoso na relação entre Estado e condição feminina, já que entra no debate de cidadania e direitos. O Estado

lida com seres humanos genéricos, 'descorporificados', coloca a autora. Portanto reivindicar o livre acesso à interrupção da gravidez como um direito originado pelo corpo do sexo feminino aparece como ameaça à ordem jurídica. Ou seja, a questão do aborto envolve divergências de diversas ordens, inclusive filosóficas e jurídicas. E tais divergências passam a ter conteúdos diferentes com o passar do tempo, ou seja, os argumentos favoráveis ou contra a descriminalização e legalização do aborto se modificam em razão da conjuntura política, econômica e social.

Ardaillon (1997) que trata da polêmica gerada pelos discursos sobre aborto no Brasil, diz que os enunciados sobre aborto mudam com o passar dos anos. A autora faz referência ao momento político do Brasil na década de 1970 e afirma que, com a ditadura sendo limitada e o contexto político se modificando, a qualificação acerca do aborto muda. Até 1975 o aborto era encarado como um “drama social”, consequência da pobreza e ignorância das mulheres. Entre 1975 e 1988 inicia-se uma demanda efetiva pela descriminalização e legalização do aborto. Após 1988, com a promulgação da Constituição, a demanda de livre acesso ao aborto está inserida no debate dos direitos reprodutivos. As concepções sobre o aborto construídas ao longo da história, como data Ardaillon, podem ser exemplificadas e ponderadas com artigos jornalísticos das diferentes épocas.

Silvia Pimentel (2003) se debruça sobre a questão dos direitos reprodutivos citado acima. Pimentel coloca que, segundo Maria Bethânia Ávila, a noção de direitos reprodutivos se construiu na prática política das mulheres com suas demandas no campo da reprodução, essa noção recente na história é fruto do pensamento feminista e para a definição deste campo dois momentos se destacaram: o Tribunal Internacional do Encontro sobre Direitos Reprodutivos (Amsterdã, 1984) e a Conferência das Nações Unidas pela Década das Mulheres (Nairobi, 1985). A partir da década de 1990, questões como acesso à anticoncepção, ao aborto, entre outras demandas passam a ser encarados como direitos. O Brasil, por exemplo, firmou compromisso na Conferência Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) realizada no Cairo em 1994, com um documento que dá destaque à saúde e aos direitos reprodutivos. Também assinou documento na Plataforma de Ação de Beijing, resultado da IV Conferência Mundial da Mulher, organizada no âmbito da ONU em Pequim (1995). Os países que assinaram este documento se comprometeram a garantir os direitos reprodutivos em seus países, entre eles rever as leis punitivas em relação ao aborto. Nessa chave, direito reprodutivo significa capacidade e liberdade de decisão em relação à reprodução garantida pelos Estados.

Ao longo dos anos ampliaram-se as visões e marcos referentes à sexualidade em relação aos direitos humanos das mulheres. Sendo que direitos sexuais e

reprodutivos englobam dois elementos cruciais: poder e recurso. *Poder* para tomar decisões informadas e *recurso* para colocá-las em prática, o que remete à ideia de legitimação de uma sexualidade sem fins reprodutivos. O direito ao aborto legal e seguro e à anticoncepção, por exemplo, não significam apenas a liberdade de escolha sobre o próprio corpo, mas também implicam em direitos sociais, que asseguram tal demanda. Portanto os direitos sexuais e reprodutivos estão no limite entre público e privado, já que incidem na vida cotidiana, mas referem-se à equidade social.

Apesar de toda essa discussão sobre direitos sexuais e reprodutivos, que entende a interrupção voluntária da gravidez como um direito das mulheres, no Brasil, a regulamentação do aborto ainda é pautada pelos termos estipulados no início do século passado.

Em “A Discussão política sobre aborto no Brasil: uma síntese”<sup>1</sup>, Maria Isabel Baltar da Rocha (2009) localiza as discussões legais sobre a interrupção da gravidez. As normas legais predominantes hoje resultam da legislação de 1940 formuladas no período da ditadura do Estado Novo. Segundo a autora, tanto a divulgação quanto a prática do aborto eram punidas principalmente pelo Código Penal.

Nesse código, no capítulo intitulado ‘Dos crimes contra a vida’, estão previstos como crime (e definidas penas) o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento (art.124) e o aborto provocado por terceiros – sem consentimento da gestante (art.125) ou com seu consentimento (art.126). Está ainda previsto o aumento das penas nas situações de abortamento induzido por terceiros quando, deste ato, resultar lesão corporal de natureza grave ou morte da gestante (art. 127). Por fim, um único dispositivo (art.128) dispõe sobre a não punição da prática do abortamento quando provocado por médico. Nesse caso, nas situações do denominado aborto necessário – se não há outro meio de salvar a vida da gestante – e do aborto de gravidez resultante de estupro. (ROCHA, 2009, p. 1)

Diferentemente do que ocorreu em outros países, que regularizaram a prática do aborto, o Estado brasileiro continua criminalizando a questão, apesar de algumas tentativas de avanço em relação à legislação. A discussão sobre o aborto se torna mais consistente no Brasil a partir da década de 1970 com o fortalecimento do movimento feminista no país.

As análises sobre o movimento feminista no Brasil mostram que foi nos anos 1970 que o movimento ganhou visibilidade e forte impulso. Contribuiu para o surgimento do feminismo no Brasil a declaração pela ONU do Ano internacional da Mulher, em 1975, e a resistência à ditadura militar, como observa Cynthia Sarti (2004).

---

<sup>1</sup> Texto desenvolvido a partir do VII Seminário Internacional Fazendo Gênero, realizado em agosto de 2006 na Universidade Federal de Santa Catarina.

O movimento surge comprometido com a oposição à ditadura militar e se articula com “os movimentos de mulheres” de organizações de bairro e por melhores condições de vida. Essa forma de expansão do movimento brasileiro é peculiar, pois contou com a atuação conjunta de mulheres intelectualizadas de classe média e outras de camadas populares organizadas em associações de bairro. Esse vínculo produziu, inclusive, uma relação de proximidade e conflito com a Igreja Católica.

É neste contexto que surgem as primeiras discussões sobre o aborto, promovido pelos estudos acadêmicos na área de saúde pública, como observa Leila Linhares Barsted em “O movimento de mulheres e o debate sobre o aborto” (2009). Essas pesquisas detectam a hospitalização de mulheres devido à prática de abortos em condições precárias. Nesse sentido as discussões posteriores acontecem em torno dos agravos à saúde provocados pela interrupção da gravidez e a mortalidade materna das mulheres pobres se torna a principal questão e argumento da discussão.

Há uma hierarquização de perspectiva sobre o tema, que se modifica ao longo do tempo. Naquele momento (década de 1970) o drama social sobressai ao drama individual. Ou seja, as reivindicações em torno da questão do aborto não estão na ordem da autodeterminação feminina sobre seu próprio corpo e sim dos problemas em consequência desta prática num país pobre, subdesenvolvido, onde as mulheres têm pouco ou nenhum acesso à anticoncepção. É em torno deste panorama que o aborto passa a ser tratado na mídia impressa e começa a ser discutido pelas feministas naquele momento.

Mesmo dentro do movimento feminista, que estava em consolidação, a questão do aborto foi tratada de maneira controversa. Havia uma resistência em pautar o aborto nas lutas feministas já que este era o principal ponto de discordância. Abria-se mão da luta pela legalização do aborto em prol do diálogo político com as mulheres e homens dos movimentos sociais que se organizavam contra a ditadura, por exemplo. As dificuldades para a discussão são muitas e a religião também se configura como uma delas.

A questão da interrupção voluntária da gravidez esbarra no discurso religioso e a fala católica é ainda hoje bastante eficaz contra os avanços na discussão da interrupção voluntária da gravidez e possui grande peso na sociedade e interferência na esfera política. No Brasil, apesar da diversidade religiosa, há uma forte cultura cristã dominante. Os entraves produzidos pelo discurso religioso ocorrem quando estes entram em conflito com a política e conseqüentemente com a concepção de Estado laico.

Por isso, um estado democrático deve ser laico - quer dizer, não deve ter nenhuma orientação religiosa - e respeitar a pluralidade, ou seja, as várias formas de pensamento e de modos de vida de sua população. (Católicas pelo direito de decidir, 2007, p.24)

A visão que naturaliza a função da maternidade como algo inerente à condição feminina está relacionada à questão da moral religiosa. Como coloca Martha Célia Ramirez (2000) o debate da interrupção voluntária da gravidez gira em torno da autonomia corporal e conseqüentemente da livre escolha como condição para a autodeterminação das mulheres. Pensando na relação entre corpo e gênero, Ramirez conclui que as relações de gênero são práticas culturais, portanto é necessário considerar os efeitos dessas práticas nos corpos. Como exemplo, ela coloca a assimetria que há entre homens e mulheres no campo reprodutivo. Tal diferença atribui às mulheres as maiores responsabilidades e custos da reprodução e, conseqüentemente, recaem invariavelmente sobre elas as responsabilidades do cuidado e da criação dos filhos. A situação de abortamento é bastante complexa, sobretudo para a mulher, envolvendo diversas questões e conflitos, pois a interrupção de uma gravidez indesejada coloca em xeque também “a realização feminina” através da maternidade. Ou seja, a gravidez indesejada que termina em aborto gera uma situação de tensão tanto para os homens quanto para as mulheres. No entanto, tal situação provoca níveis de envolvimento diferentes, em função da “experiência corporal”, dentre as pessoas envolvidas. Ou seja, como a gravidez ocorre no corpo feminino, há o domínio do campo reprodutivo por parte das mulheres. Sendo assim, numa perspectiva de gênero, a experiência corporal “é definidora de autonomia e direitos reprodutivos” (RAMIREZ, 2000, p.297). A autora procurou explorar como o campo reprodutivo é configurado em vários âmbitos: político, conceitual e das representações de gênero. No âmbito político e do poder a discriminação do aborto colocaria em xeque a visão teleológica de reprodução das mulheres. A maternidade passaria a ser uma escolha e não função natural feminina

Em sua argumentação a autora pondera que a função da mulher na sociedade não é meramente reprodutiva, ou seja, são indivíduos que desejam, pensam e produzem e, conseqüentemente, a questão do aborto não deve ser tratada de maneira leviana, desconsiderando todas as complicações e problemas de saúde decorrentes da interrupção da gravidez insegura à qual as mulheres acabam se submetendo. A partir de sua argumentação fica clara a reivindicação por a autonomia feminina sobre seu próprio corpo, ou seja, em última instância a decisão sobre ter ou não um filho compete à mulher, mesmo que num plano ideal fosse desejável uma decisão compartilhada entre homens e mulheres. Esta concepção é defendida pelo movimento feminista, pois afirma a necessidade da importância da legalização do aborto como um

direito que garante a decisão feminina sobre seu corpo, não delegando a ninguém o poder dessa decisão, quer seja o Estado, as igrejas, ou o marido. Pois, quando se discute este assunto, é inevitável pensar o papel social feminino atrelado à maternidade e, por outro lado, à falta de responsabilização masculina nesse campo. Também permeiam a questão os agravos à saúde das mulheres decorrentes da interrupção em situação criminalizada, inserindo a discussão no campo da saúde pública, assim como a discussão de autonomia feminina sobre seu próprio corpo e a realidade social em que vivem essas diferentes mulheres.

A interrupção de uma gravidez nunca é algo desejável e não deve ser compreendido como “método de anticoncepção” ou algo banalizado. Mas, sua descriminalização e legalização são medidas necessárias para assegurar a integridade física das mulheres e para que elas possam ter autonomia sobre seus corpos e vidas quando decidirem, por algum motivo, que não podem levar adiante uma gravidez. Desde o início da discussão sobre aborto no Brasil, como já foi mencionado, acabou tornando-se estratégico não levantar a bandeira do aborto a fim de consolidar alianças entre as feministas e o movimento social em geral. As demandas femininas, naquele momento, acabavam sendo consideradas menores dentro do contexto de luta “mais geral”, em relação à carestia, ao fim da ditadura, à anistia, aos direitos trabalhistas, etc.

Traçar um paralelo entre este contexto e o atual não seria inapropriado guardando as devidas proporções. Acontece hoje, que o aborto ainda é criminalizado e as mulheres continuam recorrendo à interrupção realizada de forma insegura apesar do reconhecimento de que o aborto é também um problema de saúde pública. A Igreja Católica ainda é uma instituição com grande influência política e que interfere diretamente nos avanços em relação à saúde reprodutiva no país, principalmente em relação à legalização do aborto. Se daquela vez o movimento feminista e outros grupos sociais esperavam que com o fim da ditadura tais demandas seriam conquistadas, agora a expectativa continua recaindo sobre a via político-institucional, como um projeto a ser implementado através dos partidos políticos. Estes lidam de maneira acuada e negligente em relação a esta questão, preferindo mais uma vez não tocar no assunto ou, pior, se utilizam de um discurso conservador nos períodos eleitorais visando o aumento de votos. Sendo assim a questão da interrupção voluntária da gravidez continua sendo considerada de menor importância apesar dos altos índices de mortalidade materna em decorrência do aborto realizado de forma insegura.

## **Bibliografia:**

ARDAILLON, D. (1997) O lugar do íntimo na cidadania de corpo inteiro In: Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, n.2.

BARSTED, Leila Linhares, (2009) O movimento de mulheres e o debate sobre o aborto In: Aborto no Brasil e países do Cone Sul: panorama da situação e dos estudos acadêmicos. ROCHA, M. I. B e BARBOSA, M. R. (org). Campinas: Núcleo de Estudos de População (NEPO), Unicamp, p. 228-255.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR (ORG). (2009) Pensando a democracia, os direitos reprodutivos e a tolerância religiosa. São Paulo: Imprensa oficial do Estado de São Paulo.

CORRÊA, M. (2001) Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal In: Cadernos Pagu, 16, Campinas: UNICAMP, p.13-30.

MELO, J. (1997) A polêmica do aborto na imprensa In: Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro: n.2.

PAZELLO, M. e CORRÊA, S. (2002) Aborto. Mais polêmica à vista! In: Comissão de Cidadania e Reprodução (org.) Olhar sobre a Mídia. Cap.5. Belo Horizonte: Mazza Edições, p.147-183.

PIMENTEL, S. (2003) Direitos reprodutivos. Fragmentos de reflexões In: Direitos Sexuais. Direitos Reprodutivos. Direitos Humanos. CLADEM.

PISCITELLI, A. (1998) Nas fronteiras do natural. Perspectivas feministas, gênero e parentesco In: Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro: v.6, n.2, p. 305-323.

RAMÍREZ, M. C. (2000) A propriedade do corpo. O lugar da diferença nos discursos de homens e mulheres acerca do aborto voluntário In: Cadernos Pagu, 15, Campinas: UNICAMP, p. 297-335.

ROCHA, M. I. B. (2009) Aborto: investigação, ação e prioridades em pesquisa In: Aborto no Brasil e países do Cone Sul: panorama da situação e dos estudos acadêmicos. ROCHA, M. I. B e BARBOSA, M. R. (org). Campinas: Núcleo de Estudos de População (NEPO), Unicamp, p. 112 -117.

SARTI, C. A. (2004) O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória In: Revista Estudos Feministas, Florianópolis: v.12, n.2.

SCAVONE, L. (2008) Políticas feministas do aborto In: Revista Estudos feministas. Vol. 16, Nº 2, maio/agosto de 2008.

SCOTT, Joan W. (1990). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, jul./dez. 1990, p. 5-22.